
 CCPE <small>CENTRO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS</small>	Procedimento – Uso de Licenças, Certificados e Marcas da Conformidade – Eletrodomésticos			 CCPE <small>CENTRO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS</small>
	Data de revisão 02/05/2025	Código PC-21	Revisão 0	

1. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

Este procedimento descreve o processo adotado pelo CCPE - CENTRO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS, que fixa as condições para a comunicação às organizações, das regras de utilização e quanto ao uso abusivo da marca de certificação do CCPE - CENTRO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS, na forma do compromisso celebrado com o CGCRE, afim de que a divulgação possa ser feita de forma correta.



2. APLICAÇÃO

Este procedimento é válido para o processo de certificação de produtos do CCPE - CENTRO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS.

3. REFERÊNCIAS

Na aplicação deste procedimento pode ser necessária a consulta dos seguintes documentos:

- ABNT NBR ISO/IEC 17065: 2013 – Avaliação da Conformidade - Requisitos para organismos de certificação de produtos, processos e serviços.
- Portaria INMETRO nº148 de 28 de março de 2022- Requisitos de Avaliação da Conformidade para Segurança de Aparelhos Eletrodomésticos e Similares;
- Portaria INMETRO nº6 de 28 de janeiro de 2022 - Requisitos de Avaliação da Conformidade para Potência Sonora de Aparelhos Eletrodomésticos;
- Portaria INMETRO Nº 200, de 29 de abril de 2021 - Aprova os Requisitos Gerais de Certificação de Produtos (RGCP);
- Manual da Qualidade – CCPE.

 CCPE <small>CENTRO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS</small>	Procedimento – Uso de Licenças, Certificados e Marcas da Conformidade – Eletrodomésticos				 CCPE <small>CENTRO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS</small>
	Data de revisão 02/05/2025	Código PC-21	Revisão 0	Página 2/6	



4. PROCEDIMENTO

4.1 As empresas certificadas têm o direito a divulgação do uso da marca da conformidade e do certificado do CCPE - CENTRO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS nas seguintes condições:

- O certificado/marca só pode ser utilizado nos limites estabelecidos no escopo contido no mesmo e somente para a unidade ou linha de produtos/serviço avaliado dentro do seu prazo de validade;
- Cumprimento das obrigações definidas em contrato (Form.01);
- Comunicação de qualquer modificação realizada em relação à certificação originalmente concedida, para avaliação pela Gerência de Certificação do CCPE - CENTRO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS e das possíveis providências necessárias à sua manutenção da certificação;
- Referências ao CCPE - CENTRO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS (certificador) e ao CGCRE (acreditador) devem ser submetidas previamente para aprovação pelo CCPE - CENTRO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS.

4.2 O uso da logomarca e a divulgação da certificação são de responsabilidade total da empresa que detém o certificado, assumindo todos os ônus e sujeitando-se às penalidades previstas, caso seja verificado o uso indevido.

4.2.1 Segundo os regulamentos de avaliação da conformidade que regem os escopos nos quais o CCPE - CENTRO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS opera, o produto certificado deve ostentar o Selo de Identificação da Conformidade no produto e na embalagem de cada produto, devendo o mesmo ser legível e indelével.

 CCPE <small>CENTRO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS</small>	Procedimento – Uso de Licenças, Certificados e Marcas da Conformidade – Eletrodomésticos				 CCPE <small>CENTRO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS</small>
	Data de revisão 02/05/2025	Código PC-21	Revisão 0	Página 3/6	

4.2.2 Além do Selo de Identificação da Conformidade, o produto deve portar uma forma de identificação legível, permanente e indelével, contendo o código ou a família do produto, com a descrição expressa de cada modelo e as marcações exigidas pelas normas, geral e particular, aplicáveis ao produto.



4.2.3 Cabe à Gerência de Certificação (GC) a orientação e o controle do uso correto da marca de certificação e a disponibilização obrigatória do PC-21, feita através do site <https://www.ccpecertificacao.com.br/>, para empresas em processo de certificação.

4.2.4 Autorização para Uso de Selo de Identificação da Conformidade:

4.2.4.1 O formulário Form.64 “*Autorização para Uso de Selo de Identificação da Conformidade - Eletrodomésticos*” só é concedido após a emissão do certificado de conformidade (Form.63), ou seja, a mesma será concedida quando todas as fases descritas nos regulamentos de avaliação da conformidade nos quais o CCPE - CENTRO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS opera forem cumpridas.

4.2.4.2 A emissão do atestado de conformidade Form.63 “*Certificado da Conformidade - Eletrodomésticos*” e Autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade (Form.64), bem como utilização do selo nos produtos, não transfere, em nenhum caso, a responsabilidade da empresa autorizada para INMETRO, CGCRE e ao CCPE - CENTRO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS.

4.2.4.6 A manutenção da autorização do uso do Selo de Identificação da Conformidade é condicionada à inexistência de não-conformidades durante as avaliações de manutenção e à validade do Certificado.

 CCPE <small>CENTRO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS</small>	Procedimento – Uso de Licenças, Certificados e Marcas da Conformidade – Eletrodomésticos			 CCPE <small>CENTRO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS</small>
	Data de revisão 02/05/2025	Código PC-21	Revisão 0	

4.3 O CCPE - CENTRO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS tomará providências quanto ao uso indevido/incorreto de sua certificação e/ou da marca da conformidade, quando tomar conhecimento de tal fato.



4.3.1 São considerados usos indevidos, dentre outros, os seguintes comportamentos:

- Uso de licenças, marcas, certificados ou outros documentos antes da assinatura do respectivo contrato;
- Divulgação promocional em desacordo com as orientações deste procedimento;
- Uso de licenças, marcas, certificados ou outros documentos fora da vigência do contrato;
- Uso de licenças, marcas, certificados ou outros documentos durante o período de suspensão/cancelamento;
- Uso de licenças, marcas, certificados ou outros documentos fora do escopo para o qual a organização foi avaliada;
- Uso de licenças, marcas, certificados ou outros documentos não estando em dia com suas obrigações contratuais;
- Usos que caracterizam uma contraposição às regras estabelecidas para a certificação; e
- Usos que caracterizem uma contraposição às regras estabelecidas nos documentos da Coordenação Geral de Acreditação (CGCRE).

4.4 As marcas do INMETRO, símbolos de acreditação e do CCPE - CENTRO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS, não devem ser usados:

- a) em cartões de visita, carimbos, uniformes, letreiros, fachadas, muros, outdoors, veículos, etc;
- b) E, em quaisquer outras formas de identificação não autorizadas pelo CCPE e pela CGCRE.

4.5 A divulgação de catálogos só pode ser feita para os campos cobertos na certificação concedida à empresa pelo CCPE - CENTRO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS. Não deve

 CCPE <small>CENTRO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS</small>	Procedimento – Uso de Licenças, Certificados e Marcas da Conformidade – Eletrodomésticos				 CCPE <small>CENTRO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS</small>
	Data de revisão 02/05/2025	Código PC-21	Revisão 0	Página 5/6	

haver dúvidas quanto ao que foi certificado. Além disso, não deve haver publicação quanto à certificação que seja depreciativa, abusiva ou falsa.

4.6 O uso incorreto, indevido ou abusivo, sujeita o infrator às penalidades previstas em contrato (Form.01).



4.7 Caso a empresa não cumpra as obrigações assumidas no Form.01 e informadas neste procedimento, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência, com obrigação de eliminar dentro de um prazo determinado, as infrações verificadas;
- b) Suspensão da certificação concedida;
- c) Cancelamento da certificação concedida.

4.7.1 A advertência é utilizada na situação em que não haja má fé da empresa certificada. Nesse caso, a advertência pode implicar em uma frequência maior de auditorias e, como consequência, o ressarcimento das despesas do CCPE - CENTRO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS.

4.7.2 A suspensão é aplicada quando há o uso indevido da certificação, no caso de interpretação incorreta, não existindo má-fé, ou quando de uma auditoria periódica, for verificada não conformidade que não implique em cancelamento ou se as condições técnico-organizacionais que originaram a concessão inicial da autorização não estão sendo mantidas.

4.7.3 O cancelamento é aplicado quando há o uso indevido da certificação, no caso de interpretação incorreta, existindo má-fé, ou quando de uma auditoria periódica, for verificada não conformidade que implique em cancelamento ou se as condições técnico-organizacionais que originaram a concessão inicial da autorização não estão sendo mantidas.

 CCPE <small>CENTRO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS</small>	Procedimento – Uso de Licenças, Certificados e Marcas da Conformidade – Eletrodomésticos			 CCPE <small>CENTRO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS</small>
	Data de revisão 02/05/2025	Código PC-21	Revisão 0	

5. CONTROLE DE ALTERAÇÃO

Revisão 0: 16/07/2024	Emissão Inicial
Revisão 1: 04/02/2026	No item 4.4 foi deletado o seguinte texto: as marcas institucionais da ISO/ No item 4.2 foi inserida a informação da disponibilização do PC-21, via o site do CCPE.

Revisão	Elaboração		Aprovação	
	Nome	Cargo	Nome	Cargo
1	Vander Sezerino	Gerente GC	Diego de Moura	Diretor